



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

PORTARIA 62/2026 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA, de 15 de setembro de 2026

PORTARIA CRMV-PE Nº 068, DE 12 DE SETEMBRO DE 2026.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco (CRMV-PE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, em consonância com o Art. 11, *caput*, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e considerando a necessidade de assegurar a regularidade formal da fiscalização do credenciamento nº 00001/2026 desde o seu início,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do processo de Credenciamento - Agenciamento de Viagens Internacionais nº 00001/2026, derivado do Edital de Chamamento Público nº 00001/2026, disponível no Processo Adm. SUAP nº 0370019.00000020/2026-80, onde foram credenciadas as empresas: Cerrado Viagens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.722.189/0001-10, CR Turismo Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.599/0001-79, LVM Viagens e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.052.666/0001-03, Prime Tour Viagens e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.826.230/0001-68 e Diogo Rubens Sales ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.364.263/0001-48; cujo objeto do credenciamento é a aquisição de passagens aéreas com seguro viagem internacional para atendimento do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco – CRMV-PE.

I. Gestor do contrato: Rosicleia Almeida da Silva Dias, matrícula nº 027/1999.

II. Fiscal do contrato: Katia Lucia Ferreira da Silva Azeredo Coutinho, matrícula nº 087/2026.

Art. 2º As responsabilidades do Gestor e do Fiscal são aquelas descritas no Edital de Chamamento Público nº 00001/2026, cuja aplicação aos presentes credenciamentos está prevista na Cláusula 12ª (Da Fiscalização do Objeto).

Art. 3º Em caso de impedimento legal ou ausência temporária, o Gestor e o Fiscal serão substituídos, respectivamente, por empregado designado *ad hoc* pela Presidência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do primeiro credenciamento, em 23 de abril de 2026, para fins de regularização da fiscalização do período já executado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 12 de setembro de 2026.

Erivânia Camelo de Almeida
Médica Veterinária
CRMV/PE nº 01473/VP
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erivânia Camelo de Almeida, Presidente do CRMV-PE - FGSUP - PR/PE**, em 15/09/2026 18:33:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689401

Código de Autenticação: 40b0d4e13b



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua João Ivo da Silva, 342, Madalena, Recife / PE, CEP 50720-155